



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUINTO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI/MG.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, nesta cidade de Pequi/MG, devidamente convocados, compareceram no Plenário da Câmara Municipal os vereadores componentes desta Casa. Em seguida procedeu-se a chamada nominal dos Edis, notada a presença de todos e, contudo, existência de quórum para abertura dos trabalhos o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente convidou a todos para rezar a oração do Pai Nosso, desejando boas-vindas a todos os presentes. Ato contínuo, o Senhor Presidente, - considerando a extensão da pauta daquela sessão e que a ata da reunião anterior foi apresentada na reunião administrativa ocorrida naquela data, consultou ao plenário se estava de acordo em dispensar sua leitura, dá-la como lida e aprovada, quando todos concordaram. Sendo assim, a **Ata da reunião anterior foi aprovada por oito votos a zero**. Em seguida, a assessora parlamentar proferiu a leitura do ofício nº 20/2023, do Destacamento da Polícia Militar de Pequi/MG., referente à questão dos animais soltos nas ruas do município. Logo após, o Senhor Presidente colocou em pauta o assunto da ordem do dia, como sendo o **Julgamento das Contas do Município de Pequi, relativas ao Exercício de 2018, de responsabilidade do ex-prefeito João de Castro Barbosa**. Considerando a presença do ex-prefeito, o vereador presidente consultou ao



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI ESTADO DE MINAS GERAIS

mesmo se desejava fazer manifestação em plenário em complemento à defesa escrita já protocolada nesta Casa. Após negativa do interessado o Senhor Presidente solicitou ao assessor contábil, ao assessor jurídico e ao relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação que fizessem suas considerações e emitissem seus pareceres, quando o Assessor Contábil explicou que houve um erro da contabilidade da Prefeitura à época, que procedeu a abertura dos créditos com base na LDO e não na LOA, sendo que o Assessor Jurídico explicou sobre o rito processual a ser seguido no julgamento ~~de~~ alertou a todos com referência ao cumprimento do devido processo legal e que seja respeitado o direito da ampla e irrestrita defesa do ex-prefeito no julgamento de suas contas, manifestando ainda sobre o quórum e forma de votação do Parecer Prévio e do Projeto de Resolução que advir do resultado do julgamento pelo Plenário desta Edilidade. Após feitas as leituras de praxe e do relatório da comissão de finanças que opinou pela regularidade das contas, em seguida o Senhor presidente colocou em discussão o Parecer Prévio do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Considerando que o Parecer Prévio concluiu pela rejeição das contas, por haver a contabilidade do Poder Executivo excedido nos índices de suplementação, e em contra sensu os pareceres da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, bem como o contábil foram pela aprovação das contas e o jurídico pela regularidade do processo legislativo com observância do rito correto,

Informação
Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI ESTADO DE MINAS GERAIS

contrariando os termos das Notas Taquigráficas do TCEMG, o senhor presidente consultou o plenário se estava de acordo em fazer o julgamento por votação aberta e se estavam aptos a proferirem seus votos ou se desejavam outros esclarecimentos, quando o plenário se mostrou apto a proferir o julgamentos. Desta forma, após votação nominal, o **Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi REPROVADO por nove votos a zero**. Sendo assim, o Senhor presidente colocou em pauta o Projeto de Resolução nº 03/2023, de autoria da Mesa Diretora, que delibera sobre Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nas contas públicas do Município de Pequi/MG, do exercício de 2018. Após a leitura de seu texto, discussão e votação, o **Projeto de Resolução nº 03/2023 foi aprovado por unanimidade dos presentes**. Dessa forma o Senhor Presidente, considerando os resultados das votações, declarou por **APROVADAS as contas públicas do Município de Pequi, do exercício de 2018, de responsabilidade do ex-prefeito João de Castro Barbosa** e determinou a secretaria da Casa, que providenciasse a documentação necessária e encaminhasse ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, com as devidas homenagens. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o **Projeto de Lei nº 21/2023**, que “Disciplina sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do município de Pequi/MG e dá outras providências”. Em seguida também fora

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Santos', 'nfmoraes', and 'Santos']



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentado o **Projeto de Lei do Poder Executivo n°**

34/2023 _que “Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito especial ao orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências”. Apresentando ainda o **Projeto de**

Lei n° 35/2023, também de autoria do Poder Executivo, que

“Altera a denominação de bem público que se menciona e dá outras providências” e determinou à secretaria da Câmara que

encaminhasse o referido projeto às comissões pertinentes,

facultando aos senhores vereadores a extração de cópias de seu texto. Ato contínuo, o vereador presidente colocou em

pauta o **Projeto de Lei n° 19/2023**. O assessor jurídico e o

relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação fizeram a leitura de seus pareceres, que declinaram pela provação do

referido projeto de lei. Após discutido, o **Projeto de Lei do Poder Executivo n° 19/2023 foi aprovado por oito votos a**

zero em suas duas fases de votação. Ato contínuo, o Senhor

Presidente apresentou e colocou em discussão e votação as

Emendas Impositivas n° 01 e 02/2023 ao Projeto de Lei

n°19/2023, que, após discutidas, foram **aprovadas por oito**

votos a zero. Logo após, o Senhor Presidente colocou em

discussão e votação o **Projeto de lei n° 32/2023**. O assessor

jurídico e o relator da Comissão de Finanças, Justiça e

Legislação fizeram a leitura de seus pareceres, que declinaram

pela aprovação do projeto de lei em questão. Sendo assim, após

discussão, o **Projeto de Lei do Poder Executivo n° 32/2023**

foi aprovado por oito votos a zero nas duas fases de



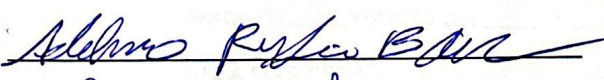
CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI ESTADO DE MINAS GERAIS

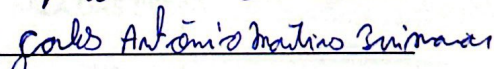
votação. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o **Projeto de lei nº 33/2023**. O assessor jurídico e o relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação fizeram a leitura de seus pareceres, que declinaram pela aprovação do referido projeto de lei. Após discutido, o **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 33/2023 foi aprovado por unanimidade dos presentes nas duas fases de votação.** Dando continuidade aos trabalhos, a secretária proferiu a leitura da **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 33/2023**. Após discutida, a **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 33/2023 foi aprovada por todos presentes.** Ato contínuo, o Senhor Presidente colocou a **PALAVRA FRANCA** aos vereadores para falar sobre assuntos de interesse local. O vereador Francisco Saulo Campos solicitou maior empenho da Secretaria de Saúde, Setor de Zoonoses, com relação aos animais soltos no município, principalmente no bairro Belvedere. Segundo ele, "é uma questão de segurança e principalmente, de saúde pública". O vereador Tiago Andrade Duarte também alertou sobre o risco de doenças e acidentes com os cidadãos e questionou se o dono do animal pode responder por algum dano à sociedade. Com a palavra o assessor jurídico respondeu que sim e explicou que um código de posturas já deve ser estudado e implantado no município, explanando sobre o assunto. Segundo ele, o Poder Executivo tem o poder de notificar, multar, leiloar ou até sacrificar o animal em determinadas situações. O vereador Adelmo Rufino



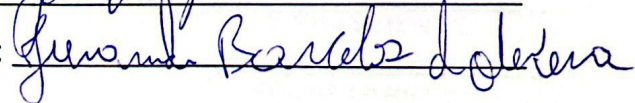
CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI ESTADO DE MINAS GERAIS

Barbosa esclareceu sobre a limpeza das ruas da cidade, no dia após a confecção dos tapetes de Corpus Christi, que não foi feita pela prefeitura municipal, e sendo assim, os vereadores Adelmo Rufino Barbosa e Ronaldo de Oliveira Castro providenciaram uma limpeza superficial, para abaixar um pouco a poeira. Adelmo Rufino Barbosa ainda completou dizendo que, "quando a equipe terminou de montar os tapetes de Corpus Christi, foi solicitada uma filmagem com drone, dos tapetes produzidos, apenas para registro, sem intenção nenhuma de promoção pessoal. Fazendo uso da palavra o parlamentar Jurandi Barcelos de Oliveira agradeceu ao Secretário Municipal Luiz Guilherme Moraes Ramos, pela providência tomada em relação ao esgoto que estava escorrendo na Rua Domingos Santana, no bairro Belvedere. O vereador Tiago Andrade Duarte completou dizendo que o Código de Posturas do município também irá regularizar essa questão de lotes sujos e ainda parabenizou a direção da creche municipal, pela realização de sua festa junina. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, convidando a todos para a próxima reunião ordinária que se realizará no dia **10 de agosto de 2023**, no horário regimental.

Adelmo Rufino Barbosa: 

Carlos Antônio Martins Guimarães: 

Francisco Saulo Campos: 

Jurandi Barcelos de Oliveira: 



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

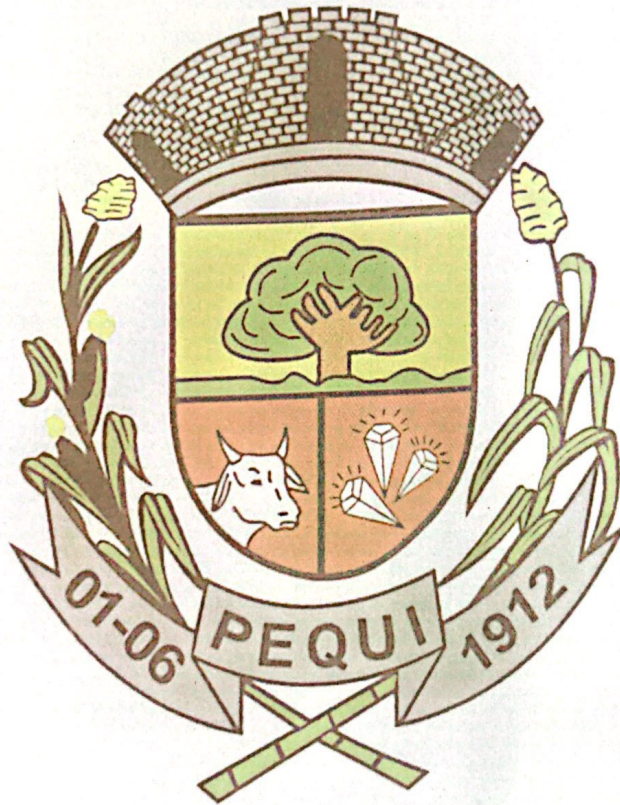
Libério Siqueira de Araújo: Libério Siqueira de Araújo

Márcia de Fátima Moreira: Márcia de Fátima Moreira

Ovídio Eustáquio Rodrigues: Ovídio Eustáquio Rodrigues

Ronaldo de Oliveira Castro: Ronaldo de Oliveira Castro

Tiago Andrade Duarte: Tiago Andrade Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

Aprovado X votação por 8 x 0

SALA DAS SESSÕES 08/08/2023

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO